

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2026

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as restrições de ordem eleitoral estabelecidas pela Lei 9.504/97, dentre outras vedações instituídas pelo ordenamento jurídico e diante da necessidade de efetivar o pagamento de obras iniciadas fisicamente antes do prazo da vedação eleitoral para as transferências voluntárias de recursos e repasses de financiamentos entre o Estado e Município,

### RESOLVE

**I** - Estabelecer que para a efetivação de pagamento de medições efetuadas até **04 de julho de 2026**, cujo pagamento dar-se-á após tal data, haverá a necessidade de acompanhar a respectiva medição os seguintes documentos:

- a) Contrato de Empreitada / Fornecimento de Bens / Prestação de Serviços assinado com data posterior e/ou igual a data da Liberação de Homologação, respeitada a data de até **04 de julho de 2026**;
- b) Compromisso subscrito pelo Município se comprometendo a providenciar a publicação do extrato do contrato de acordo com as regras do art. 94 da Lei 14.133/2021;
- c) Emissão da ART ou RRT de execução e fiscalização, no caso de obras, com data de início até o dia **04 de julho de 2026**, em conjunto com o cadastro da obra junto ao INSS/Receita Federal, matrícula da Obra - **CNO**. Estes documentos de execução (expedido pela empresa contratada) e fiscalização (expedido pelo Município) deverão ser condizentes com relação à data de início de obra e nunca conflitantes;
- d) Declarações do Prefeito; do Responsável pela Fiscalização da Obra; e do responsável pela Contratada, atestando que as obras foram iniciadas fisicamente e que os materiais e equipamentos depositados/instalados permanecerão no canteiro de obra no prazo necessário para a execução do objeto contratual;
- e) Laudo Fotográfico, que evidencie o efetivo início físico das obras até a data de **04 de julho de 2026**, e entrega de máquinas/veículos/equipamentos, até a data de **04 de julho de 2026**;
- f) Na aquisição de máquinas/veículos/equipamentos a Nota Fiscal do Bem deverá ser emitida com data até o dia **04 de julho de 2026**.

**II** – Definir que para equipamentos o objeto deverá ser entregue na totalidade do projeto / lote aprovado não sendo medido ou efetuado pagamento parcial.

**III** – Decidir que a não apresentação de quaisquer dos documentos relacionados ensejará na proibição de transferências de recursos aos Municípios pela SECID e/ou pelo PARANACIDADE, seja por operação de crédito ou por transferências voluntárias, no período eleitoral, nos termos do artigo 73, IV, a da Lei 9504/97.

**IV** - Determinar a admissibilidade de Notas Fiscais emitidas após **4 de julho de 2026**, de obras iniciadas e medidas até essa data, condicionada ao cumprimento das demais disposições constantes desta Instrução Normativa.

**V** – Estabelecer que para a efetividade das transferências caberá ao Município manter regular a situação junto ao CAUC STN, CADIN Estadual e demonstrar a regularidade fiscal, por meio de certidões: Certidão Conjunta da Receita Federal - PGFN, FGTS, Fazenda Estadual Tributos Estaduais e Transferências Voluntárias, Trabalhista e Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como depositar a contrapartida Municipal quando solicitada pelo PARANACIDADE.

**VI** - Determinar a distribuição desta instrução normativa aos Municípios, junto com as Autorizações de Licitação e de Homologação, que poderão ter pagamentos próximos ao prazo de vedação pela lei eleitoral (transferências voluntárias e financiamentos), visando orientar na elaboração da documentação a ser encaminhada ao PARANACIDADE, para habilitação dos pagamentos a serem realizados.

Curitiba, (data assinatura digital)

**Fernando Lucio Giacobbo**  
Superintendente do PARANACIDADE

## Modelo

Município de (preencher com o nome do município)

### Declaração Início de Obra

Declaramos para os devidos fins, que a obra (descrever a obra), referente ao Contrato de Empreitada (informar o número/ano), foram iniciadas fisicamente no prazo legalmente previsto para a liberação do recurso no Período Eleitoral de 2026 e que os materiais e equipamentos depositados / instalados permanecerão no canteiro de obra no prazo necessário para a execução do objeto contratual.

(Nome do Município), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Nome do Prefeito (a) XXXXXXXX XXXXXXXX

Prefeito (a) Municipal de (nome do município)

---

Fiscal do Município (nome)

Engenheiro (a) / Arquiteto (a) - Fiscal da Obra

---

Empresa Executora

Responsável pela Execução – (Nome)

(Nome e CNPJ da Empresa)



ePROTOCOLO



Documento: **Instrucao\_normativa\_022026periodo\_eleitoral.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Lucio Giacobbo** em 01/06/2026 16:09.

Inserido ao protocolo **25.991.242-3** por: **Maria Geltrude da S Borguezan** em: 27/05/2026 14:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

**INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR homologação do Pregão Eletrônico acima referida a “Aquisição de produtos Biológicos para o Tecpar”. Resultou deserto pela ausência de interessados. Edital no sistema nº 90026/2026. Melhores condições de preço no [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.gov.br/pn](http://www.gov.br/pn) 2026. Diretoria do Tecpar

**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:  
402306626**

Documento emitido em 03/06/2026 14:00:04.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 12146 | 03/06/2026 | PÁG. 66Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

de Homologação, que poderão ter pagamentos pela lei eleitoral (transferências voluntárias e a elaboração da documentação a ser encaminhada para a litação dos pagamentos a serem realizados.

em 01 de junho de 2026.  
Lucio Giacobbo  
Presidente do PARANACIDADE

71775/2026

**EVIDÊNCIA****INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR  
RESULTADO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

O TECPAR, torna público o resultado do Edital acima referenciado, o qual tem por objeto o “Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para execução de serviços de avaliação da conformidade e/ou serviços técnicos especializados nos programas de certificação do Tecpar Cert e auditorias internas do SGI”. S) **Elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico-Financeira e Jurídica de Projetos de Concessões e Parcerias Público-Privadas (PPPs)** – Declarar habilitada: Zurban Engenharia Ltda. Melhores informações no site [www.tecparcert.com.br](http://www.tecparcert.com.br) Curitiba, 27 de maio de 2026. Comissão de Credenciamento

72249/2026

**Serviço Social Autônomo****PARANACIDADE****SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2026**

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as restrições de ordem eleitoral estabelecidas pela Lei 9.504/97, dentre outras vedações instituídas pelo ordenamento jurídico e diante da necessidade de efetivar o pagamento de obras iniciadas fisicamente antes do prazo da vedação eleitoral para as transferências voluntárias de recursos e repasses de financiamentos entre o Estado e Município, RESOLVE

I - Estabelecer que para a efetivação de pagamento de medições efetuadas até 04 de julho de 2026, cujo pagamento dar-se-á após tal data, haverá a necessidade de acompanhar a respectiva medição os seguintes documentos:

- Contrato de Empreitada / Fornecimento de Bens / Prestação de Serviços assinado com data posterior e/ou igual a data da Liberação de Homologação, respeitada a data de até 04 de julho de 2026;
- Compromisso subscrito pelo Município se comprometendo a providenciar a publicação do extrato do contrato de acordo com as regras do art. 94 da Lei 14.133/2021;
- Emissão da ART ou RRT de execução e fiscalização, no caso de obras, com data de início até o dia 04 de julho de 2026, em conjunto com o cadastro da obra junto ao INSS/Receita Federal, matrícula da Obra - CNO. Estes documentos de execução (expedido pela empresa contratada) e fiscalização (expedido pelo Município) deverão ser condizentes com relação à data de início de obra e nunca conflitantes;
- Declarações do Prefeito; do Responsável pela Fiscalização da Obra; e do responsável pela Contratada, atestando que as obras foram iniciadas fisicamente e que os materiais e equipamentos depositados/instalados permanecerão no canteiro de obra no prazo necessário para a execução do objeto contratual;
- Laudo Fotográfico, que evidencie o efetivo início físico das obras até a data de 04 de julho de 2026, e entrega de máquinas/veículos/equipamentos, até a data de 04 de julho de 2026;
- Na aquisição de máquinas/veículos/equipamentos a Nota Fiscal do Bem deverá ser emitida com data até o dia 04 de julho de 2026.

II – Definir que para equipamentos o objeto deverá ser entregue na totalidade do projeto / lote aprovado não sendo medido ou efetuado pagamento parcial.

III – Decidir que a não apresentação de quaisquer dos documentos relacionados ensejará na proibição de transferências de recursos aos Municípios pela SECID e/ou pelo PARANACIDADE, seja por operação de crédito ou por transferências voluntárias, no período eleitoral, nos termos do artigo 73, IV, a da Lei 9504/97.

IV - Determinar a admissibilidade de Notas Fiscais emitidas após 4 de julho de 2026, de obras iniciadas e medidas até essa data, condicionada ao cumprimento das demais disposições constantes desta Instrução Normativa.

V – Estabelecer que para a efetividade das transferências caberá ao Município manter regular a situação junto ao CAUC STN, CADIN Estadual e demonstrar a regularidade fiscal, por meio de certidões: Certidão Conjunta da Receita Federal - PGFN, FGTS, Fazenda Estadual Tributos Estaduais e Transferências Voluntárias, Trabalhista e Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como depositar a contrapartida Municipal quando solicitada pelo PARANACIDADE.

VI - Determinar a distribuição desta instrução normativa aos Municípios, junto

**EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2026**

CONTRATANTE: E-Paraná Comunicação PROTOCOLO: 25.624.868-9  
CONTRATADA: Atender ao interesse público e fomentar, no campo da comunicação pública, com ênfase em estratégias voltadas à qualificação da presença institucional em múltiplos canais, especialmente nas plataformas digitais. Vigência: 01/06/2026 a 30/06/2027 Valor: R\$ 270.632,14

Felipe José Vidigal dos Santos – Diretor-Presidente

71962/2026

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026**

CONTRATANTE: PARAPREVIDÊNCIA PROTOCOLO: 25.538.382-5  
CONTRATADA: ACISTEL Comércio Manutenção e Instalação LTDA- ME  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia, visando à realização de inspeção e emissão de laudos técnicos, relatórios fotográficos e análises de risco nos Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) em bens imóveis vinculados ao Fundo Previdenciário da PARANAPREVIDÊNCIA.

Vigência: 03/06/2026 a 02/06/2027 Valor: R\$19.916,67

Curitiba, 03 de junho de 2026.

Felipe José Vidigal dos Santos – Diretor-Presidente

71972/2026

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO  
PARANÁ PROJETOS****SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS  
Extrato Contrato nº 025/2025**

**Protocolo:** 24.798.043-1. **Partes:** Serviço Social Autônomo Paraná Projetos e Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR. **CNPJ:** 76.545.011/0001-19. **Objeto:** contratação de serviços de locação de solução tecnológica, compreendendo fornecimento, manutenção, montagem (incluindo cabos, estrutura e acessórios) e instalação, visando atender as demandas do PARANÁ PROJETOS, conforme especificações técnicas estabelecidas neste instrumento e em seus anexos. **Valor:** R\$ 6.477.097,69 (seis milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, noventa e sete reais e sessenta e nove centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data da Assinatura:** 18/12/2025. **Autorizado:** Eduardo Magalhães Superintendente – 02 de junho de 2026.

71800/2026

**Sociedades de Economia Mista****AGÊNCIA DE FOMENTO DO  
PARANÁ****EXTRATOS**

RATIFICAÇÃO - O Diretor-Presidente da AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., considerando a regularidade dos processos, resolve RATIFICAR a aquisição de bens e contratação de serviços realizados no mês de MAIO/2026 conforme discriminados a seguir, através de Contratação/Compra Direta, nos termos do Artigo 34, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

| Nº Ordem de Fornecimento / Contrato | Data     | Fornecedor - CNPJ  | Valor - R\$ | Objeto  |
|-------------------------------------|----------|--|-------------|---|
| 34/2026                             | 04/05/26 | PARESI PLATAFORMA SOCIAL LTDA<br>56.153.617/0001-00                | 8.988,00    | Licença de uso de plataforma de monitoramento de ações ASG. |
| 35/2026                             | 07/05/26 | KAPAZI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAPACHOS LTDA<br>80.051.824/0009-87 | 21.211,28   | Fornecimento e instalação de piso vinílico - sl 22.         |
| 36/2026                             | 07/05/26 | PARMA GASTRONOMIA LTDA<br>09.219.697/0001-60                       | 1.333,75    | Fornecimento de refeições - Missão BID.                     |